



Projeto de Lei 38/2025

Protocolo 41193 Envio em 11/07/2025 15:30:50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO N° 447/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025, Crédito Especial, SMS, R\$ 1.400.000,00.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006007/2025-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080986** e o código CRC **CE6D0E7A**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080986



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 10 de julho de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação que acompanha esta propositura, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de junho de 2025, que "Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde".

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080983** e o código CRC **C66314F8**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080983

ANEXO I

02
 27 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 1500 10.301.0028.2108.0000
 3.3.90.39.00
 05
 800 059
 1501 10.301.0028.2108.0000
 3.3.90.32.00
 05
 800 061
 1502 10.301.0028.2108.0000
 3.3.90.32.00
 05
 800 060

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 800.000,00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 EMENDA INDIVIDUAL - 373700010 - ORLANDO
 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 350.000,00
 MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A
 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 250.000,00
 MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 EMENDA INDIVIDUAL - 4094009 - MARA GABRI

1.400.000,00
 1.400.000,00
 1.400.000,00
 1.400.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

1.400.000,00
 1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00006007/2025-16

Tipo de Matéria Legislativa: Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei nº ___, 10-07-2025, Cred. Esp. SMS R\$ 1.400.000,00

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Decreto Municipal ¹	7.306	06/01/2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/cff71678efef9b8a9dc942126f09ceda.pdf
Memorando ²	418/2025-SMS	07/07/2025	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.	Memorando 418/205-SMS (0080634)
Portaria ³	7283	24/06/2025	Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.	Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de junho de 2025

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#).
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#).
- (3) [Imprensa Nacional / Diário Oficial da União](#)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080991** e o código CRC **7E23A7D2**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080991

